



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

### TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001951/2018-07

#### Termo Aditivo – Contrato de Uso do Sistema de Distribuição



**CLASSIFICAÇÃO:**  
**RESERVADO**  
**PD: 282/2019**

Avenida Barbacena, 1219 - 23º Andar –Parte I Santo Agostinho 30190-131 - Belo Horizonte - MG - Brasil	Telefone: (31) 3506-3711	CNPJ: 06.981.180/0001-16 Inscr. Est.: 062.322136.0087
---	--------------------------	--

**Quarto** Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

**Contrato: CT-5013048051/2017-A3**

**PN: 7005715237 IN: 3011473104**

#### DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, situada na Avenida José Cândido da Silveira, Nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.949.888/0001-83**, doravante denominado(a) **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 09/09/2010, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do **CUSD CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**.

**Cláusula Segunda** – Na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO do **CONTRATO**, o item 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

"2.1.1 A vigência do **CONTRATO** será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 19/12/2020 a 18/12/2022. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, através de termo aditivo, e assim sucessivamente, até um total de 12 (doze) meses se, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término de cada período, o **ACESSANTE** não comunicar à CEMIG D, por escrito, sua intenção em contrário".

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula Terceira** – Na Cláusula 18ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do **CONTRATO**, acrescenta-se a seguinte redação:

"As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.69.0.10.1"

#### DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula Quarta** – “A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da **ACESSANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93”.

#### DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Quinta** – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT-5013048051/2017** de **11/12/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09/09/2010, artigo 70, § 6º.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, assinam as **PARTES**, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo eletronicamente.

Belo Horizonte, data das assinaturas eletrônicas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

## TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **MARLON ALEXSANDER CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Rodrigues Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 10/08/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33452402** e o código CRC **1C317DFC**.